

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.453, de 01 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS 8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS 1101 - SERVIÇOS URBANOS 15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14917) 50.000,00 Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS 8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1101 - SERVICOS URBANOS 15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1101 - SERVIÇOS URBANOS 15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda